



# Câmara Municipal de São Paulo

## PROJETO DE LEI

01 - PL

01-0372/94-6

Transforma em zona de uso Z3 parte da  
zona de uso Z 8001 ocupação do solo  
de área situada no Distrito da Penha.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Exclui da zona de uso Z 8-001 cujo perímetro é descrito no Quadro nº 8-C anexo Lei nº 9769/78 a área resultante do perímetro formado pelas Quadras nº 04, 23, 33, 34, 36, 37, 38, 39 e 40 do setor 129 constante no Mapa Oficial da Cidade.

Art. 2º - A área a que se refere o artigo anterior passa a integrar a zona de uso Z3 cujas características de uso e ocupação do solo constam no Quadro 2A anexo Lei nº 8001/73.

Sala das Sessões, 11 de Agosto de 1994.

Nelo Rodolfo  
Vereador



# Câmara Municipal de São Paulo

## JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa adequar esta parte da região da Penha a realidade hoje existente.

Esta região é cercada por corredor Z8 CR e área sem destinação de ruas, onde existem inúmeras residências e loteamentos.

Visa inclusive estabelecer nesta área maior desenvolvimento habitacional uma vez que a construção de residências em nada afetará a preservação ambiental hoje estabelecida.

Esta propositura está amparado parado por inúmeros pareceres da Comissão de Constituição e Justiça, restando a Comissão de Política Urbana a realização de audiências públicas de acordo com o que determina a Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Anexo mapa de localização